

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA FUNCIONAL DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ata n.º 4

Em 26 de agosto de 2021, na sede da Comunidade Intermunicipal do Cávado, na Rua do Carmo, 29, 4700-309 Braga, reuniu pelas dez horas, o Júri do procedimento mencionado em epígrafe, constituído por: Dr. Rafael Amorim, na qualidade de presidente do Júri, Dra. Marta Magalhães e Dra. Fátima Barbosa, como vogais efetivos.

A presente reunião teve como único ponto a análise de um pedido remetido, por correio eletrónico, por uma candidata admitida ao procedimento concursal e convocada para a realização do primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos.

O Júri passou a analisar o pedido apresentado pela candidata **Maria Salomé Leal de Oliveira Fernandes**, cujo teor assenta na possibilidade de realizar a prova de conhecimentos à distância uma vez que se encontra ausente do país.

Ora, tendo em consideração a solicitação supracitada, importa informar que:

- O formato da Prova de Conhecimentos foi, previamente, definido no ponto n.º 9.4 do Aviso de Abertura, bem como no ponto n.º 2 da Ata n.º 1, que fixou os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no presente procedimento concursal;
- Tendo em consideração que, durante o procedimento concursal, tem de ser garantido a todos os candidatos um tratamento de paridade, pelo que não seria curial, por parte do Júri que aos candidatos fossem concedidas formas distintas de realizar o método de seleção;
- Acresce ainda que, a Comunidade Intermunicipal do Cávado não dispõe de plataformas nem de meios tecnológicos que garantam uma correta aplicação do mencionado método de seleção, designadamente nos termos solicitados pela candidata (prova de conhecimentos à distância).

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, não atender ao pedido apresentado pela candidata e notificá-la sobre a respetiva decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,
